



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3611-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE RETI – RATIFICAÇÃO Nº. 04/2022

PROCESSOS Nº. 26.468/2022

Termo aditivo de Reti -
Ratificação ao Contrato de Gestão de
Regulamentação do Desenvolvimento de
Ações de Saúde, celebrado em
05/09/2018, entre a Prefeitura Municipal
de Botucatu e a ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S
(Organização Social de Saúde) – Pirangi

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo sua Secretária de Saúde **VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - O.S.S (Organização Social de Saúde) - Pirangi**, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu através do Decreto nº. 11.296/18, vencedora do chamamento nº. 001/18 - Processo 13790/2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.804.771/0001-72, com

endereço na Rua Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.901 - Jardim Tangará - Pirangi/SP - CEP: 15820-000, entidade devidamente constituída na data de 29 de abril de 1.981, associação civil sem fins lucrativos, neste ato representado por seu Diretor Presidente do Conselho de Administração **JOSÉ ORION BERNARDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº. 10.612.891 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 028.219.608-08, residente e domiciliado na cidade de Pirangi - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 617, de 07 de julho de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO** ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 05/09/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde ainda permanece;

CONSIDERANDO a Portaria MS 188 de 03 de fevereiro de 2.020 que declarou “Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) e decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov)”

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 12.169 de 30 de dezembro de 2.020 que prorroga do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do grande aumento do número de casos, adita o presente termo tendo por finalidade:



1.1 - Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificados, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - A **Cláusula Sexta** - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificado, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos, o valor inicialmente consignado no contrato nº. 343/18 será acrescido dos seguintes valores a serem pagos nos prazos e condições abaixo consignados:

2.1.1 - **Valor total de R\$ 1.540.449,76** (hum milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), a ser pagos em três parcelas, sendo:

2.1.1.1 – R\$179.333,05 por mês para ações e medidas de controle e prevenção contra o COVID 19 e doenças respiratórias agudas no qual a OSS realizará apoio junto ao Pronto Socorro Infantil, utilizando leitos que foram abertos para internação de pacientes confirmados com a síndrome gripal no período de pico da doença, cuja reabertura dos leitos possibilitará a expansão de até mais dez leitos para internação de crianças com síndrome respiratória aguda.

2.1.1.2 – Contratação de profissionais para realização de exames de ultrassom que será realizado na Unidade Básica de Saúde COHAB 4 com equipamento próprio do município e sala adequada para os procedimentos e deverão ser realizados ate 600 exames mês.

2.1.1.3 – Contratação de profissional veterinário para apoio as ações de proteção e bem estar animal, bem como apoio nas fiscalizações junto a vigilância ambiental para com empresas de comercio de animais e semelhantes e exames.

2.1.1.4 – Extensão da contratação de profissionais que atuam no espaço nas ações e medidas de controle e prevenção contra o COVID 19 realizando testagem e monitoramento no Hospital do Bairro do período das 8:00 até as 14:00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Prof. Paulo Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3011-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15

www.botucatu.sp.gov.br

2.1.1.5 – Extensão da contratação de profissionais que atuam no espaço nas ações e medidas de controle e prevenção contra o COVID 19 realizando testagem e monitoramento no Hospital do Bairro do período das 14:00 até as 22:00.

2.1.1.6 – Extensão da contratação de motoristas para apoio ao pronto socorro adulto, realizando transporte de pacientes de Botucatu ao Pronto Socorro da UNESP.

2.1.1.7 – Equipe de visita domiciliar composta por enfermeiro e um técnico de enfermagem para realização de testes de COVID e monitoramento de pacientes.

2.1.1.8 – Dispensário de medicamento: contratação de dezesseis farmacêuticos para a adequação da Assistência Farmacêutica do município para atender ao preconizado na Lei 13021/2021. Este terá início somente após a ordem de serviço da Secretaria de Saúde. O Valor total é R\$260.455,71 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

2.1.1.9 - As parcelas serão de **R\$ 426.681,35** (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), a iniciar-se a partir de julho de 2022 e pagas em 03 (três) meses.

2.2 - A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias:

2.2.1 – Ficha 298, U.O. 02.06.02 da atenção básica, vínculo detalhado 01.310.000, reduzido 594, código de despesas 3.3.50.85;

2.2.2 – Ficha 310, U.O. 02.06.03 média alta complexidade, vínculo detalhado 01.310.000, reduzido 594, código de despesas 3.3.50.85;

2.2.3 – Ficha 298, U.O. 02.06.02 da atenção básica, vínculo detalhado 05.300.0001, reduzido 600, código de despesas 3.3.50.85;

2.2.4 – Ficha 310, U.O. 02.06.03 média alta complexidade, vínculo detalhado 05.300.0020, reduzido 600, código de despesas 3.3.50.85.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUCATU**

Praca Prof. Paulo Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3611-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de reti-ratificação em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 15 de julho de 2022.

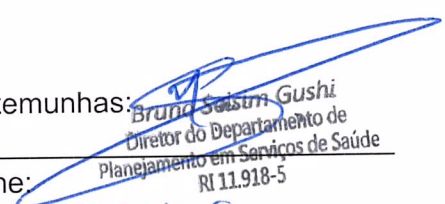
VALÉRIA MARIA L. M. FERREIRA

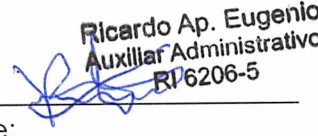
Secretária da Saúde

JOSÉ ORION BERNARDES

Diretor Presidente

Testemunhas:

1) 
Nome: Bruno Salsan Gushi
Diretor do Departamento de
Planejamento em Serviços de Saúde
RI 11.918-5
R.G: 35.138.734-9

2) 
Nome: Ricardo Ap. Eugenio
Auxiliar Administrativo
RI 6206-5
R.G: 40.842.555-6